



#### **EDITAL**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 13.099.205/0001-18, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria GP nº 052, de 01 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, para a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

DATA DE ABERTURA:

21 de fevereiro de 2017.

HORÁRIO:

08:30 h (cito horas e trinta minutos)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

Sede da Prefeitura de Tomar do Geru

1.I. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III · MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES; e

ANEXO VI - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

#### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital:

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 desta Prefeitura, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

Órgão: 16000 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

UO: 16003 - Secretaria de Administração

Ação: 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 000

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.20/0001-18 - EMAIL: <a href="mailto:pnitg.licitacao@gmail.com">pnitg.licitacao@gmail.com</a>
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: <a href="mailto:www.tomardogeru.se.gov.br">www.tomardogeru.se.gov.br</a>





UO: 16004 - Secretaria de Finanças, Planejamento e Economia

Ação: 2007 - Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Economia

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 000

UO: 16006 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2014 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 050

Ação: 2015 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 050

Ação: 2108 — Salário Educação Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 022

Ação: 2109 - Manutenção do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 050

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar desta licitação as Microempresas ME's e Empresas de Pequeno Porte EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.
- 4.1.1. Essa participação exclusiva de Microempresas ME's e Empresas de Pequeno Porte EPP's deve-se em virtude do valor máximo estimado dos itens do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- 4.1.2. Em não havendo a participação no certame de ME's e EPP's, em virtude do objeto, haja vista que tais empresas, de uma forma geral, não se constituem em ME's e EPP's, será admitida, de imediato, a participação das demais composições de Empresas de maior porte, que porventura façam-se presentes ao certame e interessadas na sua participação, na forma do Art. 49, Inc. II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:
  - a) empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública:
  - d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.







4.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes deste Edital;

## 5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 5.1. A Licitante deverá apresentar se para credenciamento, junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital:
- 5.3. O credenciamento far se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso V do art. 10 do Decreto Municipal nº 021/2010. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;
- 5.5. A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificadas, sucessivamente, na habilitação;
- 5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;
- 5.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.
- 5.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso dessa condição para participação deverão, no credenciamento, apresentar ao Pregoeiro comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno mediante certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, do exercício em vigor.





## 6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital:
- 6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;
- 6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE ENVELOPE N.º 01 · PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2017 [Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2017

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

- 6.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;
- 6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;
- 6.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

#### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido:
- 7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão de obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado:





- 7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da contagência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e·mail);
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto da licitação, com as características técnicas, inclusive marca, observando se as especificações contidas no Anexo I, · Termo de Referência;
- 7.1.5. Prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação deverão ser no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da solicitação do Servidor designado pela Prefeitura Municipal;
- 7.1.6. Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e apresentando apenas o preço global por extenso;
- 7.1.7. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 7.1.8. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período contratado, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;
- 7.2. A simples participação neste certame implica:
  - a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
  - b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

## 8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

- 8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;
- **8.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transformos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro.

## 8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 CENTRO TOMAR DO GERU SERGIPE CEP:49.280-000 5 CNPJ: 13.099.20/0001-18 EMAIL: pmtg.licitacao@gmail.com

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: <u>www.tomardogeru.se.gov.br</u>





competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.3.7 a 8.3.7.1.2 deste Edital, deverão apresentar ao Pregoeiro comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno mediante certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, do exercício em vigor.

## 8.3. DA REGULARIDADE FISCAL

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- 8.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 8.3.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- 8.3.5. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 8.3.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.6 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;
- 8.3.5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.3.5.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.7.1.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

## 8.4. DA REGULARIDADE TRABALHISTA





8.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

## 8.5. DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

8.5.1. Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo - Anexo V deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

## 8.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.6.1. Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão competente do domicílio da licitante, do exercício em vigor. (art. 30, da Lei nº. 8.666/93).
- 8.6.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II da Lei nº. 8.666/93).
- 8.6.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior objeto desta licitação, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.6.3. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos -- Anexo IV

## 8.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINÂNCEIRA

- 8.7.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;
- 8.7.2. Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser conferidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;
- 8.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;
- 8.9. Promovida a homologação da licitação, esta será devidamente comunicada a todos os licitantes, ficando os documentos das demais empresas interessadas em poder do Pregoeiro (sob a guarda da Comissão de Licitação), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

## 9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando se com o credenciamento dos interessados; PRAÇA GETÚLIO VARGAS, № 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.20/0001-18 - EMAIL: pmtg.licitacao@gmail.com Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br





- erá a abertura das ropostas ropostas com os requisitos
- 9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das repostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas:
- 9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;
- 9.4. Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;
- 9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes, ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;
- 9.5.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço:
- 9.5.2. Para efeito do disposto no subitem 9.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 9.5.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço:
- 9.5.2.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.5.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1 acima, será realizado soricio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.5.2.4. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 9.5.3. O disposto nos subitens 9.5.1 a 9.5.2.4 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte:





- 9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será valizado sorteis também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, for meio de procedimentos elencados nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital;
- 9.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;
- 9.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão:
- 9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;
- 9.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo se às correções no caso de eventunis erros, tomando se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.11. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;
- 9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;
- 9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a accitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);
- 9.15. A(s) microempresa(s) e a(s) empresa(s) de pequeno porte mais bem classificada(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) nova(s) proposta(s), no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no §3°, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, em ocorrendo a situação elencada nos subitens 9.5.1 a 9.5.3 deste Edital:
- 9.16. O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço:
- 9.17. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;
- 9.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, № 284 CENTRO TOMAR DO GERU SERGIPE CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.20/0001-18 - EMAIL: <a href="mailto:pmig.licitacao@gmail.com">pmig.licitacao@gmail.com</a> Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: <a href="mailto:www.tomardogeru.se.gov.br">www.tomardogeru.se.gov.br</a>



decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de labilitação assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) lote(s) ofertado(s);

- 9.19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregociro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- 9.20. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 9.21. () encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;
- 9.22. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assumtos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;
- 9.23. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);
- 9.24. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:
  - a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes;
  - b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação; e
- 9.25. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;
- 9.26. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;
- 9.27. Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços referentes ao Anexo I deste Edital.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;



- 10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a deca direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;
- 10.3. 1) acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aprove itamento;
- 10.4. Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00h às 12:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;
- 10.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devida nente informado, à autoridade competente;
- 10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 10.7. () recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insusce tíveis de aproveitamento.

## 11. DO CONTRATO

## 11.1. Dos Prazos e condições para assinatura do Contrato

- 11.1.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Licitante adjudicatária terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após convocação, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, conforme Anexo VI · Minuta do Contrato, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.
- 11.1.2. Se a Licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, bem como apresentar recusa à assinatura do contrato, no prazo fixado, decairá do direito à contratação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais;
- 11.1.3. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro que convocará as Licitantes remaniscentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo a sua autora declarada vencedora e convocada para assinar o Centra to.

#### 11.2. Da vigência do Contrato

11.2.1. O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura até 31/12/2017 (trinta e um de lezembro de dois mil e dezessete), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

## 11.3. Dos acréscimos ou supressões do Contrato

11.3.1. A critério do CONTRATANTE e em função das necessidades dos serviços, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supre- les até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

∴RAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000 CNPJ: 13.099.20/0001-18 - EMAIL: pmtg.licitacao@gmail.com Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogcru.se.gov.br





## 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada por Servidor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com autoridade para exercer, em nome desta, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados, conforme consta do Anexo VI - Minuta do Contrato.

#### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscuis inturas do fornecimento, objeto do Contrato. As referidas notas fiscais deverão ser aprese andas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação bábil à quitaçio: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os serviços foram executados; a Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e/ou Municipal e Federal:
- 13.2. Ne hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 13.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Controto será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONT ATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente presta, se atestados na forma do item 13.1.

## 14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 14.1. Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irreajustáveis durante a vigência contra vali
- 14.2. de durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornec mento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contra a serão readequados, a fim de manter o seu equilibrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razilo que autorizou o referido aumento/redução e utilizando se os mesmos índices/percentuais utiliza i s/autorizados;
- 14.3. . CONTRATADA obriga se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, of rta - s ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

## 15. DAG CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. seu recebimento dar se á de acordo com o art 73, inciso II, alineas "a" e "b", da Lei 8.006..... com alterações posteriores;
- 15 2. t bjeto desta licitação, deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizada na Rua 8 de . ::mbro, s/n, Centro, de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas

∴AÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000 CNPJ: 13.099.20/0001-18 - EMAIL: pmtg.licitacao@gmail.com

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br





- 15.3. () fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabe vido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quant sivos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando amente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do en amento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vi e e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.
- 15.4. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podende ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades desta Prefeitura;
- 15.5. ( serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjud ário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 15.6. Conerá ao chefe de almoxarifado desta Prefeitura, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especitoseções contidas no Anexo I deste Edital.

## 16. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. La ciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se causar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele cropostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Profeir co, as seguintes sanções administrativas:
- 16.1.1. Vvertência;
- 10.1.2. Alta na forma prevista no item 16.2;
- 16.1.3. aspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a A imin seração;
- 16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.2. A culta a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do val a adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-será 1% (um por cento) per dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Profeiro da a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser desconto la dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 16.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, fatiar or fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou conar or fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de Peiro e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicar e das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovira a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 10.4. A plicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.





## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada parta abertura da sessão pública, nos termos da art. 11 do Decreto Municipal nº 021/2010, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclaromentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 17.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitar no desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;
- 17.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeradas, por escrito, ao Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licita, o desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 3545:1900 ou pelo e-mail: purtg.ligitacao@gmail.com.
- 17.1.3. () Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o art. 11 §1º do Decreto Municipal nº 021/2010;
- 17.1.4 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realidação do certame:
- 17.2. Gualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas:
- 17.3. Laso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (c aco fias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Exital a Prefeitura poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes reman escentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público:
- 17.3.1. Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esta esta possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autem cada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprese a Oficial. De que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou imprese os em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e as nastos por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório:
- 17.1. ... normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputo, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não compremetam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.5. C resultado do presente certame será divulgado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, bem como como contro de lemais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;
- 17.6. AG) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de materiação apresentadas na licitação;





- 17.7. A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/... e alterações posteriores;
- 17.8. () Edital completo será disponibilizado e retirado gratuitamente (mediante o fornecimento de 1 (\*)-ROM), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, onde serão prestados todos os esclarecimentos, caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Licitação, descritos no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: pmtg.licitacao@gmail.com;
- 17.9. () Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório:
- 17.10. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;
- 17.11. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condutar ou do resultado do processo licitatório;
- 17.12. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 17.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não hara comunicação do Pregoeiro em contrário:
- 17.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir se á o dia do inicio e incluir se á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias do expediente na Profejeura:
- 17..5. 1) desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Li stance, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua propossa, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 17.16. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitatico, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 17.17. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de  $q_{\rm L}$  is,  $c_{\rm L}$  documentos relativos a esta licitação:
- 17.68. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo di contrário:
- 17.19. A critério do Pregoeiro, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minut da hora estabelecida neste Pregão;





17.20. Caso o Pregoeiro julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminha ado-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligê as destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo processo ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

- 17.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;
- 17.22. A Prefeitura reserva se o direito de:
  - a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, correntes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando o estatada ilegalidade no seu processamento;
  - alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na torma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
  - c) a riar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.
- 17.23. A Prefeitura poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta ecitação e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:
  - a) un requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for reingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade conômica e financeira;
  - b) a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com curilquer órgão da Administração Pública;
  - e) en cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da ; ljudicação.
- 17.24. Im caso de concordata, o contrato poderá ser mantido, se a Contratada oferecer garantias que setiem coasideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por che e sumidas:

#### 18. DO FORO

A Premitura e as licitantes do certame elegem o foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergi, poara dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Tomar do Geru/SE, 08 de fevereiro de 2017.

Tiago Silva de Souza Pregoeiro





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

#### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## I. OBJUTIVO

Objeto desta licitação é seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, visando atendor as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação do Municipa, observado as especificações e condições deste Termo.

## 2. JUSTIFICATIVA

O : ite Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os requisitos, especificações técnicas para Material Expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município durante o exercício de 2017.

CONSTERANDO que os materiais é de uso essencial no dia – a – dia da rede de ensino nunicipal e dos órgãos vinculados a Secretaria de Administração.

CONSUDERANDO que a falta de tais materiais trará a rede de ensino municipal e aos órgãos da Sociativa de Administração grandes transformos.

CONS DERANDO ainda, que o valor a ser pago se encontra compatível com o praticado no mero con-

CONSIDERANDO que a aquisição de tais objetos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no D. 1 Municipal nº 021, de 08 de novembro de 2010 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

## 3. ALST ECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

<del></del> •		•			VALO	R (R\$)
14.4.4	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
•	Agenda capa dura sem espiral	Und	10			
y	Almofada para carimbo, corpo lástico, esponja absorvente evestida de tecido, médio, azul, entintada, nº 3.	Und	15			
	\lfinete de aço sem cabeça, tamanho gulha nº29 caixa com 50g	Cx	5			
.1	Apagador de quadro branco, em plástico resistente, com feltro e lepásito para 2 marcadores. Imbalagem com dados de lentificação do produto, marca do pricante.	Und	20			
5	pagador, de lousa com porta giz em madeira MDF. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	50			
Ü	\pontador para lápis grafite, em	Сх	13	ļ		





					•	
	plástico rígido sem depósito caixa com 24 und					
7	Borracha ponteira branca cx c/100	Сх	6			
S	Borracha apagadora escrita, borracha, 45 MM, 17 MM, 8MM, Azul e Vermelha. caixa com 40und	Cx	3			·
9	Caderno pequeno capa dura 100 folhas pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm	Und	10			
10	Caderno brochura, pequeno, capa flexível, com 48 folhas pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm	Und	300	<u>:</u>		
11	Calculadors de mesa 12 dígitos comum	Und	10			
12	Caneta esferográfica com bocal, de tinta cor azul e corpo transparente para visualização do nível da tinta, caixa c/50 unidades 1º qualidade	Сх	20			
13	Caneta esferográfica com bocal, de tinta cor vermelha e corpo transparente para visualização do nível da tinta, caixa c/50 unidades 1º, qualidade.	Cx	10			
1-1	Cartucho de reposição líquido 5,50 ml para marcador de quadro branco recarregável. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Caixa com 12 unidades. Cores azul, preto e vermelho. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Cx	3	,		
15	Caneta hidrocor, caixa com 12 unidades, cores variadas, ponta fina o fabricação nacional.		80			
16	Cola em bastão, tubo plastico com base giratória, aplicação em papel, ecagem rápida, 8g, validade mínima de 11 meses com 12 und.	Cx	14			
17	Cola Plástica Branca, a base de PVA, lavável, não tóxica, SELO INMETRO. 1kg		10			
18	lola plastica branca, solúvel em igua, frasco vertical de 90g	U O II G	50			
19	lola para isopor, Cola especial para rabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e ecagem rápida. Conteúdo de 1kg	Und	7	,		
20	Jola para isopor, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato im isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas le mín. 40 g	Und	30			





21	Caneta marca texto, tinta na cor amarela/verde, ponta chanfrada com no mínimo 3mm caixa com 12	Cx	20			
2:1	Carbono caixa c/100 unid.	Und	2			
23	Clips n° 2/0, niquelado, caixa com 100UND	Cx	60			
24	Clips n° 4/0, niquelado, caixa com 50UND	Cx	30			
25	Clips n° 6/0, niquelado, caixa com 25UND	Cx	30			
2(1	Corretivo líquido base de água secagem rápidn, frasco, papel comum 18ml, caixa com 12und.	Cx	6			
27	Elástico para dinheiro pct com 120 und	Pct	15	· 		
28	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und _	60			
29	Estilete corpo em plástico, medindo 13,0cm, lâmina estreita, afiada, removível, dimensão de 9,5x0,04x0,8 cm.	Und	50	•		
30	Envelope saco, com aba, med.: 18 x 24 cm, em papel branco, 90g	Cento	14			
31	Envelope saco, com aba, med.: 24 x 34 cm, em papel branco, 90g	Cento	6			
32	Extrator de grsmpo, tipo espatula, em aco cromado, dimensoes 15 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante.		20	-		
انان	Cartolina cores variadas 50x80mm pet com 100 unidades x 140mm	Pct	20			
34	Cola de silicone, tipo vela, grossa, comprimento mínimo de 30cm e largura mínima de 11,2mm, para utilização em pistola grande. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. 1KG	Kg	30			
35	Cola de silicone, tipo vela fina, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,6 mm, para utilização em pistola pequena. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. 1KG	Kg	40			
::6	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 13 cm.	Und	20			
37	Fita adesiva, crepe, na cor bega, dimensões 19 mm x 10 m	Und	12			<u> </u>
38	Fita adesiva, transparente,		15			200.000 10
		MED A TAN	AAD DO CE	DIL CED	CIPE _ CEP-49	280-000 19

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, № 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000 CNPJ: 13.099.20/0001-18 - EMAIL: pmtg.licitacao@gmail.com
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.sc.gov.br







					1	
	fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-sdesivo caixa com 10 unidades.					
39	Folha de emborrachado E.V.A cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Folha	200	, 		
10	Grampeador para papel, em metal, manual, tamanho (12 x 3 cm aproximados), para grampo 26/6.	Und	30	<del></del> -		
41	Grampeador para papel, manual, tamanho grande (19 x 4 cm aproximados), para grampo 26/6	Und	15			
42	Grampo para grampeador, niquelado, 26/6, caixa com 5000 unidades	Und	12	. <u>-</u> -		
43	Barbante 100% algodão Nº, rolo com 700G	Und	50			
14	Grampo para grampeador, niquelado, 23/10, caixa com 1000 unidades	Und	12			
15	Lapis grafite cx c/144 unid.	Cx	10	<u> </u>		
16	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 120, gramatura 75, comprimento 297, largura 210	Und	30			
47	Livro para protocolo, formato 22 x 16 cm aproximadamente, com 100 folhas numeradas	Und	10			
3	Livro para protocolo, formato 22 x 16 cm aproximadamente, com 50 folhas numeradas	Und	10			
-19	Massa para modelar – composição parafinas, ceras e pigmentos atóxicos. Devera constar na embalagem; marca, produto não recomendado para menores de 03 anos, composição, referencia: aelo do inmetro, armazenamento, campo para o nome e classe, indicação de que o produto seja atóxico, numero do cqr, validade e dados de identificação do fabricante	Und	100	•		
50	Pasta arquivo, tipo A/Z, em papelão prensado e plastificado, tamanho oficio, protetor metálico nas bordas da parte inferior, travamento perfeito,	Und	600			
51	Papel A4 210x297mm; 75 gramas; Resma com 500 folhas; Ideal para uso em impressoras laser, copiadoras e jato de tinta.		130			5
7.1)	Papel pardo tipo kraft tamanho	Pct	2			
<u> </u>	<u></u>					





00 0				<del>`</del>	•	
	48x66. Embalagem, com 100					
	undades e dados de identificação do					ļ ļ
ļ <u> </u>	produto e marca do fabricante					<del>                                      </del>
53	Pasta classificadora plastica de elastico	Und	80			
54	Pasta classificadora plastica s/ elástico	Und	200			
55	Pasta sanfonada c/ 12 divisórias	Und	10	<u></u>		ļ
56	Pasta suspensa marmorizada	Und	100			<u> </u>
57	Percevejo latonado cx com 100unidades.	Und	10			
58	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio de mesa, capacidade para, no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base ferro com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Und	10			
59	Pincel para quadro branco (azul, preto e vermelho)	Und	40			
60	Pincel atômico na cor azul caixa com	Und	20			
61	Pistola para cola quente, tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, uso profissional.	Und	15			
62	l'istola para cola quente, tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v 40W, uso profissional.	Und	20			
63	Régua em material plastico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no minimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	lind	100			
11 1	Tesoura use escolar, material aço moxidável, material cabo propileno, omprimento 5, características adicionais cor preta/extra corte/uso scolar	Und	200			
-65	Teseura em aço polido, modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 8 (eito) polegadas. Imbalagem com dados de identificação do produto, marca do labricante e prazo de validade	Und	20			
¢6	inta guache, caixa com 6 eores azul, amarelo, verde, preta, branca vermelha). Embalagem com dados e identificação do produto, marca in fabricante e prazo de validade	Und	100			
67	anta para carimbo cor azul, frasco	Und	10	<b></b>	<u> </u>	
üS	Tinta para carimbo cor preta, frasco	Und	5		<u> </u>	
ران	Tecido tnt 100% polipropileno,		200	<u> </u>		2 2 2 2 2 2 2
	ALLON CETTILLO VARCAS Nº 284 - CE	NEED A TAN	AAR DO GE	RII - SER	GIPE - CEP:4	9.280-000 2

: I.AÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000 CNPJ: 13.099.20/0001-18 - EMAIL: pmtg.licitacao@gmail.com Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br





gramatura aproximada de 45g/m, em cores variadas  TOTAL R\$.	

## 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O paramento será efetuado após a liberação do recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/Se, mediante a entrega do material, acompanhado da respectiva nota fiscal, após a data de emissão do Termo de Recebimento, por funcionário designado pela Secretaria de Administração, mediante as seguintes documentações:
- 4.1.1 Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- 4.1.2 Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s):
- 4.1.3 · Pri va de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS ao FGTS e . o CNLT.

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais ofertados deverão ser de 05 (cinco) dias consecutivos, contados la solicitação do Servidor designado pela Prefeitura Municipal.
- 5.2. Local e horários de entrega:
- 5.2.1 No Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/Se, Colégio Agrícola, s/n, Pov. Cardoso, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira / ou entregue no local indicado pela mesma.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço unitário, desde que cumpridas as exigências técnicas do Presente Termo de Referência.

## 7. DAS EXIGÊNCIAS

- 7.1. Exigências de Habilitação: as exigências habilitatórias são conforme Art.4°, XIII, da Lei n°. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93;
- 7.2. Demais cláusulas, como as relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no Edital e deverão ser atendidas na integra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

## 8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do artigo 67, § 1°, da Lei n° 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/Se designará Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.





- 8.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pela Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/Se, representá·la na execução do Contrato.
- 8.4. Nos termos da Lei nº 8.666/1993, o Contrato assinado constituirá documento de autorização para entrega do objeto desta licitação, acompanhado da Nota de Empenho.
- 8.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A licitante fica obrigada a entregar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/Se.
- 9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- 9.3. Os preços dos materiais, objeto do Contrato, permanecerão irreajustáveis durante a vigência contratual;
- 9.4. O presente contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura e encerrará em 31/12/2017, como também todas as obrigações e responsabilidades aqui estabelecidas.

Tomar do Geru/Se, 03 de fevereiro de 2017.

MARIZÉLIA LEAL RODRIGUES Secretária Municipal de Administração e Finanças

IARA SOARES COSTA Secretária Municipal de Educação e Cultura





#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

#### ANEXO II

## PROCURAÇÃO (Modelo)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do represente legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Pregão Presencial nº 003/2017 - Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/Se.

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber oficios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os átos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão Presencial nº 003/2017.

,de	de 2017.
	•
NOME/CARGO	_





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

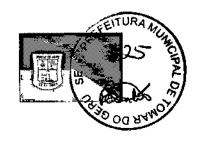
#### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 — PREFITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE

A empresa	, inscrita no CNPJ nº Município de	, localizada na Rua , Estado de, por
intermédio de seu representante l	legal, o(a) Sr.(a),	portador da Carteira de Identidade
n° e do CPF n°	, DECLARA, em atenção	ao disposto no art. 4°, VII, da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de julho	de 2002, que cumpre plena	mente os requisitos exigidos para a
	ide Pregão Presencial nº 00	03/2017 da Prefeitura Municipal de
Tomar do Geru/Se.		
<u></u>		
	(local e data)	
(37	1 local ou n	recursdor do ligitanto)
(Nome e assinatura	do representante legal ou p	Tocurador do netrante/
(*Observação: Esta decla	aração deverá ser entregue :	no ato do credenciamento.)
, 02722,00y0 ======	,	





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

## ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, localizada na Rua
. n°	Bairro Município de	, Estado de, por
intermédio de seu repre	esentante legal, o(a) Sr.(a), por	tador da Carteira de Identidade
n°e do CPF	nº, DECLARA sob as penas da	lei, que, até a presente data,
inexistem fatos impedit	tivos para sua habilitação, no processo lic	itatorio, Declara-se idonea para
licitar e contratar con	n o Poder Público e não se encontra su nistrações Federais, Estaduais ou Munici	nais cientes da obrigatoriedade
de declarar ocorrências	mstrações regerais, Estaduais ou Mumor nosteriores	pais, cionicos da obrigarezadas
de deciarar ocorrencias	posteriores.	
•		
<b>;</b>	(local e data)	<del></del>
	(Iooni o antis)	
1		
		1 1-1:-:44-)
(Nome e	assinatura do representante legal ou procu	irador do licitante)





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

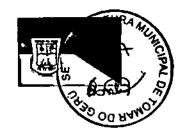
## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE

A empresa	_, inscrita no CNPJ n°	, localizada na Rua , Estado de, por
, n°, Bairr	o, Município de	, Estado de, por
intermedio de seu representante	e legal, otal pr.t / Py	Lador da Carterra de lachinadae
n°e do CPF n°,	DECLARA, para fins do dispost	to no inciso V do art. 27 da Lei nº.
8.666, de 21 de junho de 1993,	acrescido pela Lei nº. 9.854, de	27 de outubro de 1999, que não
	em trabalho noturno, perigoso o	u insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.		
Ressalva: emprega menor, a par	tir de quatorze anos, na condição	o de aprendiz ( ).
<del>-</del>	(local e data	<del></del>
·		
(NI	a do representante legal ou proc	urador do ligitante)
(Nome e assinatur	a do representante legal ou proc	urador do nestante/
·		
:		
(* <u>Observação:</u>	em caso afirmativo, assinalar a	ressalva acima)
,		
•		
*		





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

## ANEXO VI

## MINUTA DO CONTRATO

•	PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DI UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DI TOMAR DO GERU, E, DO OUTRO, A EMPRESA DECORRENTE DO PREGÃO N /2017.
sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio V 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. CONTRATANTE, neste ato representada pel COSTA FILHO, e a Empresa, l sob o nº, doravante denominada ( . o Sr, têm justo	ADO DE SERGIPE, neste ato representado por Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 13.099.205/0001·18, doravante denominada o seu Prefeito Municipal, o Sr. PEDRO SILVA ocalizada à, inscrita no CNPJ CONTRATADA, neste ato representada pelo seu e acordado entre si o presente Contrato de sições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, iante cláusulas e condições seguintes:
fornecimento parcelado de material de exp Secretaria de Administração e Secretaria Mun es especificações constantes do Edital de Pr	tação de empresa especializada para aquisição e pediente, visando atender as necessidades da nicipal de Educação do Município, de acordo com regão Presencial nº/2017 e seus anexos, e part. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais
8.666/93).  O fornecimento será executado diretamente	E EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº pela CONTRATADA, sob a forma de execução ONTRATANTE, visando à perfeita consecução do entrato.
III, da Lei nº 8.666/93).  Os materiais/ ou objetos deste contrato serão formateriais/ ou objetos deste contrato serão formate contratada, perfazendo o presente Contrato cont	após liquidação da despesa, no prazo de até 15
(quinze) dias, mediante a apresentação de N setor responsável pelo recebimento do objeto. §2º · Para fazer jus ao pagament com o documento de cobrança, prova de regula e/ou Municipal e prova de regularidade perant porente o FGTS - CRE	o, a Contratada deverá apresentar, juntamente aridade para com as Fazendas Federal, Estadual te o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e
83° · Nenhum pagamento será efe	tuado à Contratada enquanto houver pendência ude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, № 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.20/0001-18 - EMAIL: pmtg.licitacao@gmail.com

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br





§5° - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor · INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8° - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

# CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os qua eriais / ou objetos deste contrato, serão entregues no Almoxarifado Central, localizada na Run 8 de setembro, s/n, Centro, de forma parcelada, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da solicitação do Servidor designado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos qua : ativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, con a rando se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quanta ativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.600.93.

# CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n. º 8,666/93).

A- concesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura de Transferação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão: 16000 – Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

U(): 16003 - Secretaria de Administração

Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Finta de Recurso: 000

Un 16004 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Economia

A : : 2007 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Economia

E. mento de Despesa: 3390.30.00.00

Fine de Recurso: 000

Usi: 16006 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2014 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

E tento de Despesa: 3390.30.00.00

F e de Recurso: 050

A ...: 2015 - Manutenção do Ensino Fundamental

E . nento de Despesa: 3390.30.00.00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

CNPJ: 13.099.20/0001-18 - EMAIL: <a href="mailto:pmtg.licitacao@gmail.com">pmtg.licitacao@gmail.com</a>
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: <a href="mailto:www.tomardogeru.se.gov.br">www.tomardogeru.se.gov.br</a>





Fonte de Recurso: 050

Ação: 2108 - Salário Educação

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 022

Ação: 2109 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00

Fonte de Recurso: 050

# CLÁUSULA SÉTIMA · DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso V. I e XIII, da Lei n° 8.666/93).

A : entratada, durante a vigência deste Contrato, compromete se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condicors determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sobjeto de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forna plana e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da expensão do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, do correntes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa requissabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
  - Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno comprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

# CLÁUSULA OITAVA · DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.366/93).

Personatraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto partia io, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I · advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

. KAÇA GETÚLIO VARGAS, № 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000



30





III - multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, ne cos inexecução total ou parcial do mesmo;

IV · suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com · \dministração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

 ${f V}$  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração  ${f P}{f u}{f V}{f V}$  .

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enum rados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da niesin dei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos predictes, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo iploma legal.

# CLÁTITA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inc. - (IX, da Lei nº 8.666/93).

Na in brese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o li estada Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº, 8.030393.

# CLÁ: JLA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OTO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

(, p · ie Contrato fundamenta se:

- I nos termos do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2017 que, simultaneamente:
- constam do Processo Administrativo que o originou;
- não contrariem o interesse público;
- II nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III · nos preceitos do Direito Público;
- IV supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do La v Privado.

Parágrafo Único · Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em .: a crência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando se, na ocasião, Terras · ditivo.

## CLATERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este e cumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo no composições estipulados no artigo no composições estipulados no artigo no composições estipulados no composições estipulados no artigo no composições estipulados no artigo no composições estipulados estip

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrós e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º d. ! n 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

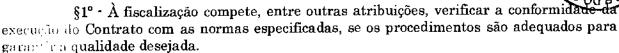
§2º · Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta com limite establ

C' 45 .	LA DÉCIMA TERCEIRA · DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art.
CO T I	ୟ ଜ <b>ନ୍ଦେ (ଦ</b> ର)
Ŋ	do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor
	, lotado na desta Prefeitura, para acompanhar e
$\mathbf{f}_{1}^{i}$	execução do presente Contrato.
	GETÚLIO VARGAS. Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000

TÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000 CNPJ: 13.099.20/0001-18 - EMAIL: <a href="mailto:pmtg.licitacao@gmail.com">pmtg.licitacao@gmail.com</a>

Fone/fax (79) 3545-1900/190t - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br





§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades

contra unis.

CLÁ, SULA DÉCIMA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93) O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº. 8.666 °C.

CLÁU TRA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, §2°, Lei n°, 8.666/93)

As proves contratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único suspetente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrata de contrat

 $F_{\rm c}$  por estavem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de (22 de as) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

	Tomar do Geru/Se, de _	de 2017
	CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEM G	NH <b>AS</b> :	
I		_
II ·		, 

